

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11/2025 PMCB  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2025 PMCB

O **MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO/SC**, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.780.441/0001-60, sede nesta cidade, Rua; Ernani Contrin, 187, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em Exercício Senhor, CLAUDIR ANTONIO BITENCOURT, no uso de suas atribuições legais, comunica a Dispensa de Licitação, conforme objeto a seguir especificado, de acordo com a Lei n.º 14.133/21, no artigo 75, inciso II considerando as justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

### 1.OBJETO

O presente processo tem como objeto a **contratação de residência inclusiva para jovens e adultos com deficiência**, em atendimento à necessidade descrita nos relatórios dos serviços de atendimento e acompanhamento do CREAS e CAPS, anexados ao processo. A situação em questão já possui uma Notícia de Fato sob o n.º 01.2024.00052163-7

. Tudo de acordo com os termos abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

### 2. Descrições e quantidades

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unid de medida	Qnd	Valor mensal	Valor total
01	GRAU 1. Pessoas com transtorno mental, com mobilidade preservada, porém apresentando demência precoce, necessitando de auxílio para higiene, e alimentação e com comorbidades recorrentes.	01 pessoa	15 DIAS	R\$3.750,00	R\$3.750,00

### 3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação, amparada no art. 75, incisos II e VIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

*VIII- nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas.*

A fundamentação também se embasa no art. 37 da Constituição Federal de 1988, que preceitua que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

#### **4.DAS JUSTIFICATIVAS**

A contratação justifica-se pelo atendimento à **Decisão do Ofício 0176/2023/PJ/CB**, com pedido de acolhimento para a Sra. C.R.P., determinando a busca por instituição especializada pelo período de 4 meses, conforme Notícia de Fato 01.2024.00052163-7.

#### **5.DA CONTRATADA**

**Nome ou Razão Social: INSTUTUIÇÃO MARIA & MARIA,**

**Inscrição no CNPJ: 45.251.842/0001-54,**

**Endereço : com sede na rua/; IMIGRANTE MELLER 426/PINHEIRINHO/CRICIUMA /SC.**

#### **6.DA RAZÃO DA ESCOLHA**

A escolha da instituição **Maria & Maria** fundamenta-se na necessidade de acolhimento de pessoa com dependência sem condição de autossustento e vínculo familiar fragilizado. A instituição foi selecionada por sua experiência na área e por ser o abrigo mais próximo do município. Ademais, cumpre todas as normativas referentes às orientações técnicas do serviço.

#### **7.DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS**



Nos termos do art. 62 da Lei n.º 14.133/21, a contratada apresentou toda a documentação necessária, incluindo certidões negativas, devidamente anexadas ao processo administrativo.

#### **8.DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E VIGÊNCIA**

O valor total do contrato é de **R\$ 3.750,00 (três mil setecentos se cinquenta reais)**, sendo pagos por 15 dias. A vigência é de **quinze dias**, a partir da emissão do empenho, conforme o art. 105 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 1663/2023. Poderá ser prorrogado conforme necessidade.

---

Capivari de Baixo, 14 de fevereiro de 2025.

**CLAUDIR DOMINGOS BITENCURT**  
**PREFEITO MUNICIPAL**